ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1253, DE 16 DE JULHO DE 1979

Aprova desmembramento de terreno localizado à Rua dos Viajantes, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento em lotes, do terreno localizado à Rua dos Viajantes, constante do setor 15, Quadra 26, lote nº 115, no Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 1979.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.